



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCS-02.2/2015

Data 27/10/2021

Versão 2ª

01 SISTEMA ADMINISTRATIVO

SCS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 ASSUNTO

SCS 02.2 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - IPC

03 SETORES ENVOLVIDOS

**SETOR REQUISITANTE, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO**

04 UNIDADE RESPONSÁVEL

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/ ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO**

INÍCIO DA VIGÊNCIA

27/10/2021

05 FINALIDADE

Disciplinar os procedimentos para a divulgação de Campanhas Institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

06 ABRANGÊNCIA/ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Abrange toda Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

07 BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Constituição Federal, CF/88;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 4.761/2010;
- Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012;
- Decreto Municipal nº 081, de 07 de junho de 2013;
- Decreto nº 149, de 17 de setembro de 2014 (altera o decreto nº 81/2013);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

- Decreto nº 149, de 17 de setembro de 2014 (altera o decreto nº 81/2013);
- Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011;
- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei Municipal nº 5.133/2014.

08 CONCEITOS

08.1 – Assessoria de Comunicação: É a administração de informação, é ela que leva através da mídia as informações desenvolvidas pelo Gestor do Instituto e estabelece uma ligação entre uma atividade e o público.

09 PROCEDIMENTOS

09.1 – SETOR REQUISITANTE

- 09.1.1 – Encaminha à Diretoria Administrativa Financeira, CI ou e-mail, solicitando o agendamento para cobertura de evento ou publicação de campanhas ou eventos no site do IPC; (09.2.1)
- 09.1.2 – Recebe a informação e arquiva o processo; (09.5.1)
- 09.1.3 – Recebe e informa o material que deverá ser divulgado e publicado à Assessoria de Comunicação; (09.4.3)
- 09.1.4 – Recebe, confirma o texto e devolve para a assessoria de comunicação para publicação no site; (09.4.5)

09.2 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

- 09.2.1 – Recebe a CI ou e-mail com a solicitação;
- 09.2.2 – Toma ciência e encaminha à Presidência para autorizar; (09.3.1)
- 09.2.3 – Recebe, toma ciência e autoriza a publicação da matéria no site;
- 09.2.4 – Encaminha à Assessoria de Comunicação; (09.4.6)

09.3 – PRESIDÊNCIA

- 09.3.1 – Recebe e analisa a solicitação;
- 09.3.2 – Se favorável, autoriza e encaminha à Assessoria de Comunicação (09.4.1)
- 09.3.3 – Caso não seja favorável, informa ao requisitante; (09.1.2)

09.4 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- 09.4.1 – Recebe a solicitação contendo a autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

09.4.2 – Verifica junto ao requisitante o material a ser publicado; (09.1.3)

09.4.3 – Recebe e prepara a edição do texto jornalístico ou propaganda a ser publicado no site, ou informativo, de acordo com a solicitação do requisitante;

09.4.4 - Devolve ao requisitante para confirmar se o texto está correto; (09.1.4)

09.4.5 – Recebe e encaminha para a Diretoria Administrativa Financeira para ciência e autorização; (09.2.3)

09.4.6 – Recebe e publica a matéria no site do IPC ou em outros veículos de comunicação;

09.4.7 – Encaminha para o arquivo; (09.5.1)

09.5 - ARQUIVO

09.5.1 - Recebe o processo e arquiva;

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - Compete à Diretoria Administrativa Financeira controlar e acompanhar a execução da presente Instrução Normativa.

10.2 – O Órgão Central do Controle Interno do Instituto, através de auditoria interna aferirá a fiel observância dos dispositivos desta Instrução Normativa a serem cumpridas pelas unidades executoras da estrutura administrativa do IPC – Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica.

11 ANEXOS

ANEXO I - FLUXOGRAMA – SCS 02.2 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - IPC

12 APROVAÇÃO

Aprovamos esta **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS 02.2/2015, revisada, em 27/10/2021**, divulgue-se:

Diretor Presidente do Instituto de
Previdência do Município de Cariacica

Secretário Municipal de Controle e
Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

ANEXO I

FLUXOGRAMA

SCS 02.2 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - IPC